



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, na Lei Complementar nº 169/2025, na Lei Complementar Municipal nº 170/2026 e no Decreto de atribuição de aulas nº **1.363/2026**, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº **002/2024**, prorrogado para o ano de 2026, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- A senhora **CRISLAINE DA SILVA EDUARDO**, brasileira, professora, portadora do CPF: 439.707.848-32, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB I – PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL-AI**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 169/2025, assim distribuídas: 18 (dezoito) horas/aulas com alunos, 02 (dois) ATPC, 02 (dois) ATPI e 05 (cinco) ATPL, todos de 50 minutos, no período da tarde, junto aos alunos do 1º Ano B, do ensino fundamental, pelo fato do afastamento da professora titular do emprego pela Portaria nº 100/2022 para desempenhar função de confiança de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental- anos iniciais e também pelo fato da exoneração a pedido da professora contratada no início do ano.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº **002/2024**, tendo como prazo de encerramento a data de **17/12/2026**.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 06/04/2026.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 06 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária